



PORTARIA Nº 023/2025-GAB-SEMSA, de 06 de março de 2025.

Designa servidores para exercer a função de fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS, designada pelo Decreto Nº 025/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **HERBENE GRAYCE RAFAEL BELICHA**, portadora do CPF: 811.509.462-53, RG Nº4850560, Servidora Efetiva, Matricula Nº0222615, Ocupante do cargo de Enfermeira- Diretora Executiva do Departamento de Atenção Básica e **SOLIANNE LOPES LEMOS**, portador do CPF: 710.169.702-00 e RG Nº2257065-PC/PA, Servidora contratada, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Média e Alta Complexidade, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (Online e Off- Line), desenvolvido para plataforma web, personalizado para os seguintes componentes de software: servidor em nuvem e monitoramento do previne brasil; servidor em nuvem e monitoramento de regulação de consultas e exames; e servidor e monitoramento de regulação de tratamento fora de domicílio-TFD.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

IV Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V Controlar prazo de vigência sobre sua responsabilidade;

VI Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio

VII Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

VIII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 06 de março de 2025.

Selma Maria Caetano de Jesus
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos
Decreto Nº025/2025.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herbene Grayce Rafael Belicha

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Solianne Lopes Lemos

